

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 225

de

13 de março de 1962.

Abre o crédito especial de 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para ocorrer com uma bolsa de estudos para estudante pobre.

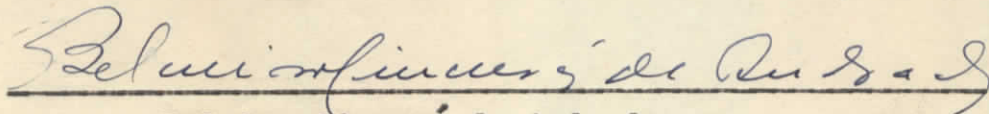
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito especial na quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para uma bolsa de estudos para estudante pobre.

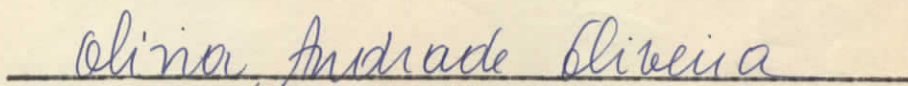
ARTº 2º)- O crédito ora aberto se utilizará do previsto na letra "A" única do artº 186 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

ARTº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de março de 1962.



Belmiro Cincurá de Andrade
Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.